

LEI Nº 3.259/07 DE 13/12/07

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

Cirilo Rupp, Prefeito em exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica suplementada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a seguinte dotação do orçamento do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária:

ÓRGÃO: 13 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 – Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária
PROJ./ATIV: 1.013 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Patrulha Rural
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0091 – Equip. e Material Permanente.....50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....50.000,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no Art. 1º, fica anulada a dotação orçamentária consignada sob a rubrica:

ÓRGÃO: 13 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 – Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária
PROJ./ATIV: 1.064 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos
Elemento de despesa: 4.5.90.66.00.00.00.0091 – Equip. e Material Permanente.....50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 13 de dezembro de 2007.

Cirilo Rupp
Prefeito em Exercício